



PROCESSO Nº: 10657/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2022
ATA Nº 02 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às nove horas do vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro o Sr. Carlos Borges Neto, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, a Sr^a. Daniella Pereira dos Santos da Cruz e a Sr^a. Aline Sodrê da Silva, todos nomeados pela Portaria GABPREF n.º 1081 de 23/06/2023, publicado no Diário Oficial do Município, para dar início aos trabalhos de reabertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022**, devidamente justificado nos autos do presente processo a escolha da modalidade, pelo Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, cujo objeto da licitação é o **Fornecimento de Software de prontuário eletrônico para a informatização da rede ambulatorial, atenção primária, policlínica, programas de saúde, informatização de parte da rede de atenção básica e implementação de sistemas de informação de regulamentação de serviços de saúde, administração de farmácia, gerenciamento e informações**, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos – **Processo nº 10657/2021**.

Compareceram à reabertura do pleito as seguintes empresas:

1. **MG Griphos Comércio e Representação Ltda**, representada pelo Sr. **Alexandre do Couto Cardoso**;
2. **Equality Comércio e Serviço Ltda**, representada pelo Sr. **João Batista Souza de Faria Junior**;
3. **Eco Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda**, representada pelo Sr. **Norivelto Guimarães de Oliveira**; E
4. **Malta Soluções Comércio e Serviços Ltda**, representada pelo Sr. **Gabriel Pereira Rodrigues**.

O pregoeiro inicia os trabalhos solicitando aos representantes presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes que ficaram em poder da Comissão, não havendo nenhum apontamento dos representantes.

Em razão das empresas **F. H. Empreendimentos e Serviços Ltda, JD Informática e Comunicação Ltda e A D Sampaio Comércio e Serviços Ltda** não terem comparecido na Secretaria Municipal de Licitações na data estipulada, dias 07 e 08 de agosto do corrente ano, conforme e-mail enviado para as empresas e publicado no Portal da Transparência do Município, para que fosse possível realizar diligência nas assinaturas dos documentos entregues na fase de credenciamento, não sendo possível realizar a autenticidade das assinaturas da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Anexo V, sendo então consideradas desclassificadas, conforme subitem 4.8.3 do Edital.

A empresa **LD Cruz Comércio e Serviços Ltda** compareceu na data estipulada pela Comissão, sendo possível verificar a autenticidade da assinatura dos documentos entregues na fase de credenciamento. A representante legal da empresa, no momento da diligência, declarou a veracidade da assinatura/rubrica nos documentos constantes no credenciamento, conforme documento que se encontra nos autos do processo e devidamente publicado no Portal da Transparência.

Finda a fase de credenciamento, deu-se prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas credenciadas. Da análise quanto à conformidade das propostas apresentadas verificou-se que a proposta da empresa **Eco Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda** apresentou inexatidão na operação aritmética do item 02, tendo sido lançado no sistema o valor global correto de R\$ 5.079.999,96 (cinco milhões, setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A proposta da empresa **Malta Soluções Comércio e Serviços Ltda** apresentou inexatidão na operação aritmética do item 03, tendo sido lançado no sistema o valor global correto de R\$ 5.170.070,04 (cinco milhões, cento e



PROCESSO Nº: 10657/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2022

ATA Nº 02 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

setenta mil, setenta reais e quatro centavos), tendo a Comissão considerado o valor unitário, conforme subitem 8.3.1 do Edital, desta forma foram consideradas válidas com essas ressalvas. As propostas das demais empresas foram consideradas **válidas** sem ressalvas.

Ato contínuo, as propostas de preços foram rubricadas pelos representantes das empresas presentes e pela Comissão de Pregão Presencial.

O representante da empresa **Eco Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda** se manifestou alegando que havia propostas sem a planilha detalhada, tendo o Pregoeiro respondido que tal planilha deveria ser apresentada apenas para a empresa declarada provisoriamente habilitada e que não havia sentido exigir na atual fase, visto que o valor final seria alterado na fase de lances.

Após inserção dos valores em sistema informatizado, deu-se início à fase de lances.

Finda a fase de lances, a empresa **Eco Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda** ofertou o melhor lance no valor global de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Relatório Histórico de Lances, em anexo à presente ata.

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa para verificação da documentação contida, obtendo-se o seguinte resultado: a empresa foi declarada **provisoriamente HABILITADA, com as seguintes ressalvas:** não apresentou a Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme subitem 7.1.2, alínea d do Edital, tendo apresentado decisão judicial afastando a exigência da licitante apresentar, dentre outros documentos, certidões negativas fiscais; foram apresentados atestados de capacidade técnica em cópia, não tendo o representante da empresa os documentos originais para autenticação. Contudo, o atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes possui assinatura digital, não havendo assim motivo para apresentação do documento original.

A documentação de habilitação da empresa declarada provisoriamente habilitada foi rubricada pelos representantes das empresas presentes e pela Comissão de Pregão Presencial.

O Pregoeiro solicita à empresa o envio da proposta readequada e planilha contendo todos os seus custos detalhados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar a partir de 29/08/2023, encerrando-se em 31/08/2023 até às 17:00, podendo ser apresentada de forma física ou através do e-mail compras@pmspa.rj.gov.br.

O Pregoeiro informa em sessão que a empresa, mesmo sendo a atual prestadora de serviço do objeto do presente certame, será preciso realizar a prova de conceito, pois além das funcionalidades já executadas, foram incluídas novas funcionalidades, havendo então a necessidade da prova de conceito. Por essa razão a sessão será suspensa, em cumprimento ao subitem 7.1.5.1 do Instrumento Convocatório, sendo o processo licitatório encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para que proceda com o ato de agendamento pela Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito, instituída pela Portaria nº 1311, de 08 de julho de 2022, devidamente publicado no Boletim Informativo nº 954, de 15 de julho de 2022.

O Pregoeiro informa ainda que o agendamento da Prova de Conceito será publicado no Portal da Transparência do Município para que todos os interessados tenham ciência e que acompanhem a demonstração do sistema pela licitante, dando assim a devida transparência necessária. O resultado da Prova de Conceito será devidamente publicado no Portal da Transparência.



PROCESSO Nº: 10657/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2022
ATA Nº 02 DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro informa aos licitantes que a sessão será suspensa aguardando o envio da proposta readequada, planilha aberta e o resultado da Prova de Conceito, conforme exigido para a empresa provisoriamente declarada habilitada do certame. Após, a sessão será reagendada e o aviso publicado no Portal da Transparência. Sendo a sessão reaberta para que seja proferida o resultado do julgamento da proposta, momento em que a empresa será declarada ou não a vencedora do certame.

O Pregoeiro informa ainda que apenas na próxima sessão as empresas que desejarem manifestar a intenção de recurso poderão assim fazer.


Os envelopes de proposta de preços e de habilitação das empresas que não foram abertos permanecerão em poder da Comissão.

O Pregoeiro solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência para acompanhamento referente ao certame.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão Presencial e pelos licitantes presentes.


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Equipe de Apoio


Aline Sodré da Silva
Equipe de Apoio

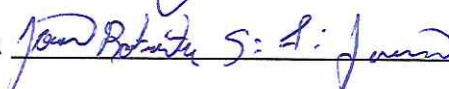

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Equipe de Apoio


Carlos Borges Neto
Pregoeiro

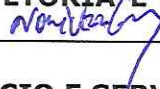
MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA



EQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA



ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA



MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 10657/2021

Data: ___ / ___ / ___

Folha: _____

Rubrica: _____

Histórico de Lances

Un. Gestora: **FMS**

Processo Adm: **10657/2021**

Nº do Edital: **20/2022**

Data do Certame: **03/08/2023** Horário: **09:00**

Item: 1 Fornecimento de Software de prontuário eletrônico para a informatização da rede ambulatorial, atenção primária, policlínica, pr

Proposta(s) selecionada(s)

Participante	Valor R\$
GG TECH INFORMÁTICA LTDA	5.889.275,0400
EQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	5.889.275,0400
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.889.275,0400
MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	5.889.275,0400
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	5.889.275,0400
MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	5.170.070,0400
ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA	5.079.999,9600

Rodada de lance(s) nº 1

Participante	Valor R\$	
ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA	5.000.000,0000	
MALTA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	0,0000	Declinou
GG TECH INFORMÁTICA LTDA	0,0000	Declinou
EQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	0,0000	Declinou
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,0000	Declinou
MG GRIPHOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,0000	Declinou
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	0,0000	Declinou

Rodada de lance(s) nº 2

Participante	Valor R\$
Vencedor ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA	5.000.000,0000